



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Enquadrar no art. 1º, como couber, o cargo de:

“Recepcionista Triador”

OBSERVAÇÃO: Com a aprovação da presente emenda, fazer a necessária alteração na ementa e a inclusão do cargo relacionado nesta emenda, ao art. 2º do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 13 de maio de 2021.

Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS)
Vereador